



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do
Espírito Santo

39^a Reunião Extraordinária

Aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quinze horas (15h00), em reunião presencial no Palácio da Fonte Grande, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo – CGPPI/ES, presidida pelo Presidente do CGPPI/ES, Antônio Sergio Alves

- 5 Vidigal. Presentes os Conselheiros Titulares: **Procuradoria Geral do Estado – PGE**: Iuri Carlyle do Amaral Madruga; Secretaria de Estado de Economia e Planejamento: Álvaro Duboc Fajardo. Conselheiros Suplentes: **Secretaria de Estado de Governo – SEG**: Pedro Caçador Neto; **Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**: Rodrigo Garcia; **Secretaria de Estado da Fazenda**: Daniel Correa. Demais presentes: Claudio 10 Toribio Saade (Subsecretário de Gestão e Parcerias da SEDES); Maira Campana Souto Gama (Subprocuradora Geral para Assuntos Administrativos); Carlos Cerqueira Guimarães (Subsecretário de Política Estadual de Saneamento e Apoio Regional); Ligia Damasceno de Lima (Gerente de Política Estadual de Saneamento); Valdir dos Santos (Contador Geral do Bandes); Vilker Zucolotto Pessin (Coordenador do Núcleo de Gestão 15 de Concessão e Parcerias – BANDES); Ivone Pontes (Gerente de Participações, PPPs e Investimentos); Maria Mancini (Gestora de Projetos) e Simone Lemos Vieira (Coordenadora do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI/ES). **Aberta a sessão**, após confirmação do **quórum**, a reunião teve início pela leitura da pauta, previamente informada: **1) Apresentação da Proposta Preliminar do Projeto de Universalização 20 dos serviços de água e esgotamento sanitário do Estado do Espírito Santo**. O senhor Carlos Guimarães iniciou a apresentação da proposta preliminar ressaltando o objetivo do projeto que é elaborar o diagnóstico, prognóstico e estudos de alternativas para concessões e/ou parcerias público-privadas, visando a universalização dos serviços de saneamento básico no Estado do Espírito Santo. Enfatizou que o Marco Regulatório 25 de Saneamento enseja o cumprimento das metas de universalização para o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31/12/20233. Informou que com a LC 968/2021 foi constituída a MRAE/ES, responsável pela organização, planejamento, regulação, fiscalização e prestação, direta ou contratada, dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento 30 sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas; que a MRAE é cotitular dos serviços de saneamento básico juntamente com os municípios; que em seu Colegiado Regional o Estado participa com 40% dos votos e os municípios, com 60%. Informou, ainda, que a SEDURB foi estruturada para ser o suporte operacional do MRAE, cuja gestão é exercida por Secretário Geral, eleito pelo Colegiado Regional. Que por meio da 35 Resolução MRAE/ES 007/2024 foi aprovada a realização dos estudos técnicos visando a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cuja elaboração ficou a cargo da SEDURB. Sr. Guimarães apresentou o panorama dos municípios que serão contemplados nos estudos até para se chegar a dados mais



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do
Espírito Santo

39^a Reunião Extraordinária

precisos, como por exemplo, o número de atendimentos dos domicílios totais com coleta e tratamento de esgoto. Com relação às alternativas para a prestação dos serviços serão definidas a partir dos estudos realizados, podendo contemplar: 1) manutenção da autarquia municipal; 2) concessão plena; 3) parceria público-privada. Apresentou as principais vantagens dos modelos de concessão/PPP, quais sejam: a) eficiência operacional; b) capacidade de investimento; c) sinergia entre projeto, construção e operação; d) inovação tecnológica; e) redução de perdas; e) menor prazo para entrega das obras. Por fim, informou sobre o cronograma do projeto, já previamente alinhado com o governo. Com relação à responsabilização acerca do cumprimento das metas de universalização, o secretário Álvaro Duboc questionou sobre qual seria a estratégia do MRAE para isso, se seria o caso de definição de concessão ou de PPP, que foi respondido por Dr. Iuri que são justamente os estudos, a partir da realização de diagnóstico e prognóstico que indicarão qual a modalidade mais adequada. Acrescentou que, a partir de 2021, iniciou-se trabalho de convencimento acerca do papel da autarquia criada e que deve concentrar todos os serviços prestados, sendo que as metas somente serão alcançadas por meio da Microrregião. Dra Maira salientou que o que foi autorizado pelo Colegiado da MRAE/ES foi a realização dos estudos. A contratação de concessão ou quem será o responsável pelo pagamento da contraprestação pública, em caso de PPP, será etapa posterior, não cabendo ao CGPPI definir. Sr. Carlos Guimarães ressaltou que o modelo está alinhado com o governador, qual seja, o de trabalhar em parceria com os municípios, sendo o Estado o protagonista desse processo, salientando que para cada real gasto com saneamento são economizados quatro reais em gastos com saúde. Sr. Daniel Correa pediu esclarecimento sobre a competência do CGPPI acerca da contratação dos estudos. Foi informado pelos representantes da PGE e pela Srª Simone Lemos que, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.051/2023, art. 6º, Incisos I e VIII, cabe ao CGPPI, além de definir as prioridades do PPI, decidir sobre a forma de estruturação dos projetos descritos no art. 1º da referida LC 1.051/23. Assim, dirimida a dúvida e posto o ponto de pauta em votação, o CGPPI deliberou pela aprovação, por unanimidade, da inserção do projeto de universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário do Estado do Espírito Santo na carteira do PPI e a estruturação dos estudos por meio de contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Passando para o segundo ponto de pauta 2) **Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES - Exercício de 2024.** O Sr. Valdir, contador geral do Bandes, informou que o Fundo Garantidor de Parcerias – FGP-ES apresentou, no Exercício de 2024, resultado apurado de R\$ 2.716.000 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil reais) e patrimônio líquido de R\$ 28.609.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e nove mil reais), bem como ressaltou que o Relatório da auditoria independente (KPMG) sobre as



**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do
Espírito Santo**

39^a Reunião Extraordinária

demonstrações Financeiras do FGP-ES concluiu que as demonstrações apresentaram, em 31/12/2024, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGP-ES, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas adotadas no Brasil. A Srª Simone Lemos solicitou que seja, apenas, retirada do Relatório das Demonstrações Financeiras, a menção ao Decreto Estadual nº 4.444/19 e à Lei nº 492/09, já revogados. Posto em votação, o CGPPI deliberou pela aprovação, por unanimidade, das demonstrações financeiras do Fundo Garantidor de Parcerias – Exercício 2024. Como último ponto de pauta; 3) **Atualização dos projetos do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI/ES.** O subsecretário Sr. Claudio Saade informou que a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI) informou à SEDES, após avaliação interna, que optou por retirar o Projeto Terminais Metropolitanos da carteira do PPI, decisão essa que considerou o prazo estimado para a conclusão da proposta preliminar e a priorização de outras ações estratégicas no âmbito da política de mobilidade urbana, que demandam esforços técnicos e operacionais mais imediatos. Nada mais havendo a tratar, na presente sessão, o Presidente do Conselho encerrou os trabalhos e a presente Ata, após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e demais conselheiros presentes à reunião.

95

Antônio Sergio Alves Vidigal
Presidente do Conselho Gestor do
Programa de Parcerias de
Investimentos – CGPPI/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

SECRETARIO DE ESTADO

SEDES - SEDES - GOVES

assinado em 22/04/2025 11:01:15 -03:00

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PGE - PGE - GOVES

assinado em 17/04/2025 17:28:31 -03:00

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

SECRETARIO DE ESTADO

SEP - SEP - GOVES

assinado em 23/04/2025 15:57:07 -03:00

RODRIGO CARDOSO GARCIA

SUPLENTE (CONSELHO GESTOR PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS-CGP/ES)

SEGER - SEGER - GOVES

assinado em 22/04/2025 08:29:12 -03:00

PEDRO CAÇADOR NETO

MEMBRO (CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTO DO ESTADO DO ES)

SEG - SEG - GOVES

assinado em 17/04/2025 17:37:37 -03:00

DANIEL CORREA

CONSULTOR DO TESOURO ESTADUAL SUBSET - SEFAZ - GOVES

assinado em 17/04/2025 17:45:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2025 15:57:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por SIMONE LEMOS VIEIRA (COORDENADOR DE PROG DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - FG-CPPI - CPPI - SEDES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLF5K5>